



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2021

LEI Nº 2.310/2021

“INSTITUI O PROJETO PRAÇA MUSICAL/CORETO MUSICAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o projeto **PRAÇA MUSICAL/CORETO MUSICAL**, no Município de São José do Calçado, com o objetivo proporcionar aos Municípios, comércio local, bem como a cultura local o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável em programar mensalmente, através de ato próprio, o projeto **PRAÇA MUSICAL/CORETO MUSICAL**, na Sede e nos Distritos.

Art. 3º. O Projeto deverá ser programado e estruturado via Secretaria de Cultura do Município de São José do Calçado;

Art. 4º. O Projeto consiste em disponibilizar sonorização nos finais de semanas e feriados em praças, coretos e afins de nosso Município.

Art. 5º. Os equipamentos de sonorização ficarão disponíveis para ser utilizado por cantores e instrumentistas do Município de São José do Calçado ou Região que queiram se apresentar, sendo a apresentação preferencialmente por via voluntária, com apoio de iniciativas privada e ou órgão público;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura caberá realizar cadastro dos artistas e ordem de apresentação;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2021

Art. 6º. A programação do evento será ajustado, conforme demanda de cada local, sendo que o artista terá no máximo 2 horas para apresentação, podendo ser prorrogado este tempo, caso não tenha outra apresentação prevista.

Art. 7º. Os recursos necessários na disponibilidade da sonorização advirão de recursos próprios ou convênio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL